



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 801 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1979 ×

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 890.000, (oitocentos e noventa mil cruzeiros), para fazer face à compra de 1 (hum) Trator esbovo carregador "Clark" Michigan, modelo 75-III, com caçamba de 2 (dois) jc de capacidade (Pá Mecânica).

Art. 2º) - Os recursos para atender o que trata o artigo 1º da presente Lei, são advindos da anulação global e parcial das seguintes classificações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.10603271.08 - Construção de Rede de Iluminação	Cr\$ 133.000,00
2026.10603281.08 - Construção de Parques e Jardins	Cr\$ 400.000,00
2026.16915751.10 - Calçamento de Vias Urbanas	Cr\$ 357.000,00

ELEMENTO DA DESPESA:

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 Investimentos	
4110.00 Obras e Instalações	Cr\$ 890.000,00

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de fevereiro de 1979

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -